



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação
Rua Vitorio Bobbio 281 Centro
CEP: 29.927-029
Sooretama ES
Tel.: 27 3199-0266

PORTARIA SEMTRIA Nº 005 DE 22 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 2690/2026, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) **ANA CAROLINA CARVALHO GAMA**, ocupante do cargo de **DIRETORA**, matrícula nº 015442, comissionada, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação**, para atuar como **FISCAL TITULAR** da contratação decorrente do processo administrativo supracitado nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

FISCAL TITULAR: É o servidor responsável por verificar *in loco* o cumprimento das obrigações contratuais, de forma técnica, operacional ou administrativa.

Principais competências:

- Acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto contratado;
- Emitir as notificações e advertências necessárias;
- Verificar se os prazos, a qualidade e as quantidades estão sendo cumpridos;
- Emitir relatórios de fiscalização;
- Solicitar correções, substituições ou ajustes em caso de descumprimento do contrato;
- Informar o gestor sobre qualquer ocorrência relevante;
- Registrar todos os fatos em relatório ou sistema próprio.





Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação
Rua Vitorio Bobbio 281 Centro
CEP: 29.927-029
Sooretama ES
Tel.: 27 3199-0266

Art. 2º Nomear o(a) servidor(a) **ERMINIA ROCHA MARQUES FREGONA**, ocupante do cargo de **DIRETORA**, matrícula nº 014482, comissionado, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação**, para atuar como **FISCAL SUPLENTE** da contratação decorrente do processo administrativo supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

FISCAL SUPLENTE: É o servidor que substitui o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, garantindo a continuidade da fiscalização.

Principais competências:

- Assumir todas as funções do fiscal titular quando este estiver ausente;

Art. 3º Fica o Secretário Municipal de Tributos e Arrecadação, Senhor **GLADISTON PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 015314, comissionado para exercer a função de **GESTOR** do Contrato/Ata de Registro de Preços decorrente do processo administrativo supracitado, competindo-lhe a supervisão da execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GESTOR: É o servidor responsável pela administração do contrato/ata de registro de preços incluindo prazo de vigência, prorrogações, aditivos e afins.

Principais competências:

- Acompanhar a execução geral do contrato;
- Providenciar a solicitação de documentos relacionados ao contrato (como ordens de serviço, termos aditivos, etc...);
- Solicitar pareceres técnicos e jurídicos quando necessário;
- Adotar providências para sanções conforme solicitação do fiscal, se for o caso;
- Reunir as informações repassadas pelos fiscais e tomar decisões gerenciais.

Art. 4º Os servidores envolvidos no processo de fiscalização serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.





Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação

Rua Vitorio Bobbio 281 Centro

CEP: 29.927-029

Sooretama ES

Tel.: 27 3199-0266

Art. 5º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sooretama – ES, 22 de maio de 2026.

GLADISTON PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

